

C.P-168

P. 10298/34

K/E

34

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Cia. Sul Mineira de Electricidade, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 50 do Dec. nº 20.485, de 1º de Outubro de 1931, submete a aprovação deste Conselho a sua proposta orçamentaria para o exercicio de 1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a proposta em apreço, negando, porem, o aumento proposto para a verba "Serviços Medicos - Pessoal", visto a Caixa não o ter justificado devidamente.

Rio de Janeiro, 29 de Novembro de 1934

Francisco Barbosa de Resen Vice- Presidente em  
de exercicio

Antonio Ribeiro França Filho

Relator

Fui presente J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador Geral

*Publicado no Diario Official de 16-1-35*